



ATA ORDINÁRIA Nº 2783/2018

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas a primeira chamada e às dezoito horas e trinta minutos a última chamada, reuniram-se para reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA do Município de Porto Alegre, sito Av. Borges de Medeiros, nº 2244 – 6º andar/sala de reuniões, nesta capital, sob a coordenação de Maurício Fernandes, **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade**, e na presença dos **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**: José Francisco Rodrigues Furtado (Titular), **Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB**; Rovana Reale (2ª Suplente), **Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC**; Caciano Sgorla Ferreira (1º Suplente), **Gabinete do Prefeito – GP**; Fernanda Garcia Hochwart (Titular), **Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional – METROPLAN**; Gabriel Zunazzi Dornelles (1º Suplente), **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SMAMS**; Simone Machado Madeira (1ª Suplente), **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE**; Alexandre Cavagni (1º Suplente), **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM**; Cláudia Remião Franciosi (Titular), **Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI**. **CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**: Darci Barnech Campani (Titular), **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS**; Júlio Picon Alt (1º Suplente), **Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH**; Sérgio Saffer (Titular), **Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura - AREA**; Jeanice Dias Ramos (1ª Suplente), **Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul – CAU/RS**; Clarisse Misoczky de Oliveira (Titular), **Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS**; Hermes de Assis Puricelli (Titular), **Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS**; Sérgio Luiz Brum (Titular), **Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS**; Rogério Dal Molin (2º Suplente), **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON**; e Mark Ramos Kuschick (Titular), **Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul - SOCECON/RS**. **CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**: Felisberto Seabra Luisi (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1**; Adroaldo Venturini Barbosa (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Dois – RGP. 2**; Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3**; Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 5**; Luiz Antônio Marques Gomes (Titular) e Gilberto da Costa (1º Suplente), **Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6**; Maristela Maffei (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Sete – RGP. 7**; e Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), **Temática Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Orçamento Participativo – HOCDUA/OP**. **SECRETARIA EXECUTIVA**: Aline Brum de Lima, **Secretária Executiva, servidora da SMAMS e relatora dos trabalhos**; Ketlin Moreira, **Estagiária**; Patrícia Costa Ribeiro, **Tachys Graphen – Serviços Taquigráficos**. **PAUTA**: 1. Abertura; 2. Votação da Ata 2778; 3. Debate e votação das emendas 1, 3 e 4, e da proposta do regimento; 4. Eleição dos vice-presidentes; 5. Comunicações. Após assinatura da lista de presenças o Senhor Presidente deu início aos trabalhos às 18h10min. **ITEM 1: Abertura. Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade**: Sejam todos bem-vindos à reunião do conselho, reunião 2783, dia 13/11. Temos a missão de encerrar, pelo menos esta é a nossa expectativa, encerrar a discussão do regimento, que desde julho estamos com esta



48 pauta. Então, não colocamos os processos para avançar neste item. Então: **2. Votação da**
49 **Ata 2778.** Alguma consideração? Quem é favorável á aprovação da ata permaneça como
50 está. Ata aprovada! **ATA APROVADA POR UNANIMIDADE.** Senhores, sobre o regimento
51 nós entregamos para vocês, até fizemos questão de imprimir, nós entregamos um espelho,
52 que tem a missão e o propósito de facilitar a compreensão. Então, qual é a proposta que
53 eu gostaria de validar como metodologia de trabalho? É o seguinte: a emenda 1, 3 e 4 á
54 proposta do regimento nós precisamos votar. Este foi o espelho que a presidência enviou a
55 vocês, iv, com uma ordem numérica para facilitar o trabalho e também será projetado.
56 Vamos votar cada item deste e a cada item vamos fazer uma discussão, onde o
57 proponente, que são o DEMHAB, ASBEA e RGP. 6, o proponente defende, alguém
58 contrário contesta e a gente vota, com 01 minuto de manifestação. Votadas as emendas 1,
59 3 e 4, que faltam, aí sim vamos votar a proposta de regimento. Com a aprovação de
60 qualquer item da emenda a proposta de regimento, por óbvio, será alterada. Depois da
61 votação das emendas a gente faz uma votação de aprovação ou rejeição do regimento,
62 lembrando que esta votação tem que ser por maioria absoluta do conselho, por força da
63 Lei Complementar nº 661. Validamos esta metodologia? Alguém é contrário? **Júlio Picon**
64 **Alt (1º Suplente), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:**
65 Primeiramente, dizer que sim, a gente gostaria de apreciar o regimento o mais rápido
66 possível. No entanto, apresentamos algumas propostas, que não são essas que estão
67 colocadas aqui, propostas de emendas, igualmente válidas como essas apresentadas
68 pelas entidades. Nós vimos que na mesa elas não constam e nos causa espanto. Quais
69 são as regras? As regras são as apresentadas pela presidência e cabe aos conselheiros
70 seguirem as regras que a presidência apresenta ou a gente pode apreciar, enfim, qual o
71 poder do conselho em relação a sua própria normativa? Então, é essa a preocupação que
72 a ACESSO levanta e gostaria que constasse em ata. **Maurício Fernandes, Presidente e**
73 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Conselheiro
74 Júlio, cabe esclarecer, os senhores receberam, está na mesa, o calendário de trabalho, no
75 dia 27/07 foi feita a apresentação da proposta e a definição de um prazo para o
76 recebimento das emendas, que foi dia 21/08. Iniciamos a discussão em outubro e estamos
77 com a intenção de concluir. Então, o prazo para as emendas já foi superado, inclusive, já
78 votamos o substitutivo, foi derrotado no plenário. Então, recebeu o número de emenda 2,
79 um substitutivo que mudava a forma de entendimento, por isso ficou prejudicial, se fosse
80 aprovado o substitutivo à emenda 1, 3 e 4 cairiam. Então, esta metodologia de nossa parte
81 está clara. Eu vou colocar em votação a nossa proposta de validação dessa metodologia
82 de votação das emendas, da 1, 3 e 4 para que se faça a votação do regimento, lembrando
83 que a redação se tornará definitiva caso alguma emenda altere o regimento. A proposta de
84 regimento. Temos consenso? **Júlio Picon Alt (1º Suplente), Acesso Cidadania e**
85 **Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Vou pedir desculpas, mas não, não tem consenso. A
86 gente acredita esta forma como está sendo apreciada pelo secretário é uma forma
87 equivocada e que vamos acabar fazendo uma eleição meio que, digamos, não sei se é o
88 termo exato, mas uma eleição a cabresto, vamos escolher quem a gente acha que deve
89 ser escolhido para seguir a normativa anterior do nosso regimento. Então, são essas as
90 preocupações em relação à democracia interna do conselho. Então, pedimos apreciação,
91 pedimos que se registre em ata o nosso dissenso. Depois vamos ver. **Luiz Antônio**
92 **Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:**
93 Presidente, eu solicitaria que o Conselheiro Júlio retirasse o termo “a cabresto”. Eu não
94 estou a cabresto de ninguém, este procedimento foi claro, teve um calendário de trabalho
95 com a ciência de todo mundo. A primeira fase da votação foi votada, que foi a questão do



96 substituto. Então, este termo me agride enquanto conselheiro da Região 6. Peço que retire
97 este termo chulo, tosco e inconsequente. **Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato**
98 **dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS:** Eu queria esclarecer que
99 nós vamos participar dessa votação, mas gostaria de deixar registrado em ata, com muito
100 constrangimento do processo, como eu já falei em outras vezes. Eu fui ler a ata, esta que
101 aprovamos hoje, onde está dito que as razões da votação ou não aceitação da emenda
102 que apresentamos é porque nós havia uma correspondência com esse substituto que foi
103 apresentado pela secretaria. Também o nosso procurador geral diz que é obrigado a dar
104 ao conselho o direito seu de debater tanto uma minuta quanto a outra. Ele reconhece isso,
105 mas depois, por um subterfúgio do discurso diz: “Por isso teria que eu fazer uma análise
106 pura e simples da proposta que ainda não existe”. Para encerrar, só queria deixar o nosso
107 constrangimento. Eu não vou usar as palavras que foram usadas, mas quero dizer que é
108 uma forma, como já foi dito por vários colegas, a gente trabalhou 40 anos em
109 planejamento, eu nunca vi uma proposta de regimento, seja do que for, ser conduzida
110 desta forma. Tudo bem, e uma novidade, a gente aceita, foi votado pela maioria, mas do
111 ponto de vista da tática, do ponto de vista da dinâmica... Eu não sei qual o termo poderia
112 usar para não ser ofensivo, mas foi uma jogada para fazer com que alguns itens fossem
113 acrescentados, outros não e não foi feita nem a análise de uma proposta, que a gente
114 considera ainda a mais completa. Tudo bem. Obrigado! **Felisberto Seabra Luisi (Titular),**
115 **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Boa noite a todos ou boa tarde. Eu
116 também me sinto constrangido e entendo que a votação do regimento adquiriu uma
117 dinâmica que não é a usual. Normalmente, quando a gente apresenta um substitutivo, o
118 fato dele não apresentar a numeração correta, pode ser renumerado. É simples, basta ter
119 uma comissão de sistematização, como eu tinha proposto, que não foi acatado, ficou sob o
120 controle do presidente, exclusivamente, a decisão se acata ou não, aí submete ao plenário
121 e não propicia uma ampla discussão e que a gente poderia debater o regimento,
122 democratizar este conselho, mas tudo isto está sendo evitado. Eu lamento isso, venho de
123 um conselho que o regimento é discutido, tem uma comissão de sistematização, é
124 referência no mundo inteiro como participação. Lá não há nenhuma decisão sem passar
125 pelo crivo dos conselheiros e lá só conselheiros propõem, se não está com a numeração
126 correta pode se renumerar, que é a coisa mais elementar. Isto não é justificativa para não
127 aceitar a proposta das três entidades. Eu quero lamentar, vou me abster de toda votação,
128 não concordo com a dinâmica, meu voto é contrário que tudo que está aqui. Obrigado.
129 **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
130 **Sustentabilidade - SMAMS:** Eu respeito o posicionamento dos senhores. Contudo,
131 registro que todas as deliberações são tomadas pelo plenário, notadamente, da emenda 2,
132 que já foi apreciada no mérito pelo plenário. Vou botar em votação a metodologia, a gente
133 aprova ou rejeita a emenda 1, aprova ou rejeita a emenda 3 e a 4, destacado cada item.
134 Depois sim que vamos votar ou rejeitar a proposta de regimento após as emendas. Quem
135 é favorável a esta metodologia, por favor, que se manifeste. (Contagem de votos = 12
136 votos). Quem é contrário? (Contagem de votos = 03 votos). Abstenções? (Contagem de
137 abstenções = 04 abstenções). **APROVADA A METODOLOGIA.** Então, a emenda 1 é de
138 autoria do Conselheiro Furtado. O senhor quer se manifestar? **José Francisco Rodrigues**
139 **Furtado (Titular), Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB:** Boa tarde a todos.
140 O DEMHAB apresentou a emenda 1, que diz o seguinte: “Os conselheiros poderão até o
141 início das sessões apresentar junto à secretaria executiva declaração de voto em
142 processos pautados por escrito, que deverá ser lido pelo presidente durante a votação e
143 computado, independentemente, da presença do conselheiro”. A justificativa dada, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

144 emenda visa inserir uma garantia aos conselheiros em uma eventualidade que impeça o
145 seu comparecimento, para que possam manifestar sua posição mediante a apresentação
146 da declaração de voto por escrito em um processo que esteja pautado no conselho.
147 Apesar de termos o conselheiro titular e os suplentes, sempre há situações de imprevisto,
148 que poderia apresentar um voto por escrito, como é utilizado em alguns conselhos, alguns
149 fora do Brasil, no mundo inteiro. O voto por escrito é válido e tem que ser apresentado
150 antes do início de cada sessão do processo pautado. Isto é para uma eventualidade. Esta
151 é a defesa. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente
152 e da Sustentabilidade - SMAMS:** Alguém é contrário? Eu proponho que seja 2 minutos
153 para as manifestações contrárias. **Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos
154 Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS:** Eu só queria esclarecer que
155 dependendo do esclarecimento eu posso mudar de posição. Tu citastes que conselhos do
156 mundo inteiro usam isso. É um voto por procuração. Cita 3 conselhos, por favor. **Maurício
157 Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da
158 Sustentabilidade - SMAMS:** Senhor Hermes, eu não acho adequado isso. **Hermes de
159 Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul –
160 SAERGS:** Como assim, Secretário? Ele justifica e isto aqui continua seno uma
161 brincadeira? Ele faz uma justificativa em cima de uma verdade, que não é bem verdade. É
162 muito simples, cita três conselhos. Isso é voto por procuração, não existe. **Maurício
163 Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da
164 Sustentabilidade - SMAMS:** Em nenhum momento é voto por procuração, a sua premissa
165 está equivocada. É o voto do próprio conselheiro... (Manifestação fora do microfone). Eu
166 não quero empenhar discussão aqui no conselho, mas é que a sua premissa,
167 respeitosamente, está equivocada. O senhor faça a sua manifestação. **Hermes de Assis
168 Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul –
169 SAERGS:** Eu pedi esclarecimentos. Se me disseres uma entidade confiável eu até mudo
170 de ideia. (Manifestação fora do microfone). Isso o senhor considera um absurdo? **Maurício
171 Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da
172 Sustentabilidade - SMAMS:** Conselheiro Sérgio Brum, são os dois que pediram a palavra.
173 **Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio
174 Grande do Sul – SAERGS:** Secretário, eu estou pedindo um esclarecimento que é
175 anterior. O senhor tenta atropelar todos os processos de discussão! **Maurício Fernandes,
176 Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
177 Senhor, Hermes, o senhor usou as palavras: tática, jogada, brincadeira. Não é a forma que
178 a gente conduz! **Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no
179 Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS:** Então, como que o senhor quer que eu diga?
180 O nosso Conselheiro José Furtado fez um questionamento questionável, eu gostaria, com
181 toda a gentileza de solicitar que ele esclareça exatamente o que diz dizer ou quais os
182 conselhos no mundo inteiro que usam esta tática de voto por procuração. Para isto nós
183 temos o 2º e 3º suplentes. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do
184 Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Eu registro que o Supremo Tribunal
185 Federal usa este tipo de colocação, que eles chamam de julgamento virtual, é bem
186 comum. **Sérgio Luiz Brum (Titular), Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul
187 - SENGE/RS:** Eu gostaria de considerar em relação à defesa que o presidente do conselho
188 está fazendo, que não entendo adequada, entendo que o seu papel não é de defender
189 esta proposta. Segundo, entendo que o conselho se reúne em data e horário certo, por
190 convocação, tem o titular, os suplentes e esses devem, necessariamente, articularem-se.
191 O meu segundo suplente não é do SENGE, mas a gente tem uma articulação. Na última



reunião eu não pude estar aqui e o Geraldo veio no meu lugar e sei como ele atuou nessa reunião, porque depois conversou comigo. Então, não vejo nenhuma razão para que a gente virtualize este conselho. No momento em que eu colocar esta declaração de voto, que pode vir na mão de um terceiro para cá, eu estou implantando um conselho virtual. O melhor seria não ter mais reunião do conselho, fazer via internet. Se é por declaração de voto eu deixo lá na internet e em certo momento a secretária reúne os votos de todos e faz a votação. Não é por aí! Nós estamos tratando de um conselho que se reúne, de conselheiros que sustentam seus votos com argumentação e eu me sentiria totalmente desconsiderado indo para uma votação neste conselho com 5, 6 votos feitos por declaração aqui dentro. Eu me sentiria muito desautorizado em vir aqui e votar contra votos por declaração. Eu acho que nós temos que vir aqui, temos que sustentar as nossas teses. Se há algum entendimento com aqueles conselheiros que eu entendo que são servidores da administração, se há algum impedimento em vir na reunião do conselho, sempre vai poder conversar com o suplente ou com o segundo suplente para vir aqui. Então, não vejo razão para fazermos esta abertura, vejo como inadequada esta emenda. Obrigado! **Conselheiro Emerson Gonçalves dos Santos (Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental):** QUESTÃO DE ORDEM. Queria apontar para fazer destaque, fazer a leitura de todas as emendas e apontar o destaque, depois abrir a discussão. Até para a gente dar mais dinamismo, senão abre uma discussão aqui, ali e não vai dar efetividade, resultado, né. Então, faz toda a leitura, fazemos os destaques e depois abre para fazer a defesa ou para ser contrário. **Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 5:** Eu acho o seguinte, vamos ler tudo, dar os destaques e depois discutir. Presidente, tem que dar prazo, falou uma, duas vezes, não pode fazer cinco, seis vezes para o mesmo destaque. Uma defesa, uma réplica e vai para votação. **Sérgio Luiz Brum (Titular), Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS:** Eu proponho que a gente tenha uma síntese para que a gente possa seguir essa síntese, discuta tema a tema, vote tema a tema. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Eu coloco em votação para passar toda a ordem das emendas e vamos escolhendo destaques. Então, quem é favorável à proposta do Conselheiro Emerson, por favor, que se manifeste... (Manifestação fora do microfone). O Conselheiro Gomes coloca se esse destaque seria da emenda. Eu acredito... (Manifestação fora do microfone). Essas emendas 3 e 4 mexem em vários artigos, para facilitar nós fizemos uma ordem por item. Ela não muda o texto, só bota em cada item um artigo correspondente, que tem um tratamento específico na proposta. Por exemplo, a ordem dois da emenda 3 insere o inciso 15. Colocamos aqui: “Item 2 votar junto com a emenda 10”. Por quê? Porque a emenda 10 do Gomes diz respeito à mesma coisa. Então, a gente fez essa pontuação, essa ordem, por artigos. O item 3 da ordem é só referente ao inciso, porque ele altera só o inciso. Então, procuramos facilitar isto aqui. Alguma dúvida? Então, coloco em votação quem é favorável à proposta do Conselheiro Emerson, para que a gente avance na leitura das emendas e, se assim entender o plenário, que sejam feitos os destaques para aí sim discutir. Quem é favorável, por favor, que se manifeste. (Contagem de votos = 13 votos). Quem é contrário à proposta do Conselheiro Emerson? (Contagem de votos = 08 votos). Quem se abstém? (Contagem de abstenções = 01 abstenção). **APROVADO ANALISAR AS EMENDAS.** Vou propor outra proposta de análise, em cima da aprovação do Conselheiro Emerson, ao invés de destacar toda a emenda a gente destacaria só a numeração da ordem estratificada da emenda. Por quê? Porque de repente é interesse de discutir um dos artigos da emenda e não toda a



240 emenda. É nesse sentido. Entenderam? **Darci Barnech Campani (Titular), Associação**
241 **Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** Primeiramente, peço
242 desculpas pelo atraso. Durante a semana eu mandei para a secretaria do conselho,
243 gostaria de saber como foi entendida, porque na emenda 2, na pauta foi retorado. Então,
244 como está a questão da emenda 2, que pelo menos na pauta foi retirada. A emenda foi
245 recebida pela secretaria como emenda, todo debate que foi entendido como substitutivo e
246 todo debate foi no sentido de que queremos o melhor regimento para este conselho.
247 Existem alguns itens que estão na proposta da emenda 2, que foi assim catalogada, que
248 foi assim cadastrada, que foi assim registrada na secretaria. Existem algumas coisas que
249 não foram debatidas, na reunião passada que se falou de regimento se fez uma
250 abordagem geral, mas alguns itens estavam lá e podem perfeitamente... Não sei por que
251 as pessoas já estão apresentando resistência? Podem perfeitamente se encaixar e nós
252 sairmos desta discussão com melhor regimento possível para este conselho. **Maurício**
253 **Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
254 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheiro. A emenda 2 foi rejeitada pelo
255 plenário, o senhor está falando do substitutivo, já foi analisado o mérito no plenário. Foi
256 rejeitado, se eu não me engano, na reunião de 02/10. Nós aprovamos a metodologia de
257 aprovação do regimento desta reunião em plenário também, já foi votado. Registro o que já
258 falei para alguns conselheiros, individualmente, não tem nenhum problema da gente ter no
259 futuro uma nova proposta de alteração do regimento, recuperando pontos que o senhor
260 destaca. Por enquanto isso já foi afastado pelo plenário. Eu vou colocar esta proposta da
261 presidência, de ao invés de destacarmos toda a emenda que a gente destaque só o item
262 da ordem da emenda. Alguém tem dúvida? **Conselheiro Emerson Gonçalves dos**
263 **Santos (Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e**
264 **Ambiental):** Secretário, na verdade, é verdade ou contra, ninguém vai poder fazer emenda
265 dentro da emenda. É a favor ou contra a proposta, senão não dá, se mudar uma vírgula
266 mudou o texto. Então, tem que ser na íntegra, ou aprova ou reprova. **Maurício Fernandes,**
267 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
268 Sim, eu não me fiz claro. O que quis dizer, como funcionaram as emendas? A emenda 3
269 alterou 4 artigos. A proposta, um destaque da emenda vai trazer 4 artigos à destaque e a
270 minha proposta é que o destaque seja feito só com a ordem, que é da planilha o item
271 específico. Hipoteticamente, se eu não concordar com a inclusão de alteração do inciso
272 XV, eu não preciso destacar toda a emenda 3. Eu destaco o item 2 da emenda 3. É isso
273 que estou dizendo. Está claro isso, senhores? Não há sentido destacar toda a emenda, a
274 gente destaca o item. Então, coloco em votação que o destaque não vai destacar toda a
275 emenda, vai se dar na nossa metodologia sobre o item, que é esta coluna da esquerda...
276 **Darci Barnech Campani (Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
277 **Ambiental – ABES/RS:** Só para registro da ata, que está sendo transcrita aí
278 perfeitamente. Eu nunca votei assim em nenhuma alteração de regimento, de todos que eu
279 já participei. Normalmente, qual a proposta original? Art. 1, não tem alteração, vota-se em
280 bloco os que não têm alteração, depois o artigo, se tem alteração vota os artigos que tem
281 alteração. Eu nunca votei desta maneira, mas só para registro, não vou incomodar
282 ninguém aqui, deve ter outros experts em votação de regimento interno aqui, que deve ter
283 outra maneira. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio**
284 **Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado. Está registrado. Então, a emenda
285 1 já foi analisada, inclusive, esclarecida. A emenda 3, do Sérgio... Tu queres fazer a
286 manifestação? Pode ser? E no data show vai sendo acompanhado. Como já foi discutido,
287 efetivamente, não deliberamos, houve a discussão. Então, a emenda 1 proposta pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

288 DEMHAB, quem é favorável á aprovação da emenda 1, por favor, levante o braço.
289 (Contagem de votos = 12 votos). Quem é contrário? (Contagem de votos = 09 votos).
290 Abstenções? (Contagem de abstenções = 01 abstenção). **APROVADA A EMENDA 01.**
291 Quando votarmos o regimento vale com este texto aqui. Sérgio, por favor. **Sérgio Saffer**
292 **(Titular), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura - AREA:** Primeiro,
293 na proposta tem a retirada no art. 2º o item 15. Então, a nossa proposta é que volte ao
294 original do primeiro regimento, que é: “Julgar recurso dos empreendedores, as decisões
295 das comissões”. É nós parte que trata das competências, é sobre o que compete ao
296 conselho. No regimento atual existia e a proposta do governo era de retirada disso. Então,
297 esse é um item para voltar ao original. No art. 4º, que trata sobre a presidência, a nossa
298 proposta é voltar ao regimento atual, que é sobre a forma de votação na escolha dos vices:
299 “As entidades não governamentais votarão, exclusivamente, para o (Inaudível) cargo de
300 vice-presidente, eleitos pelas entidades governamentais e os representantes das
301 comunidades votarão exclusivamente para o preenchimento de cargos de vice, eleitos
302 pelos representantes das comunidades”. A proposta do governo é o texto de minuta: “Os
303 conselheiros votarão para o preenchimento das vagas de vice-presidente, elegendo por
304 maioria os respectivos representantes das entidades não governamentais e representantes
305 de regiões de planejamento”. Então, esta é uma alteração. A primeira é igual ao regimento
306 atual, o segundo item também voltar ao regimento atual. O 4º, que é o art. 5º, trata do que
307 compete ao presidente. Então, a proposta da minuta do regimento diz: “Providenciar
308 diligências aprovadas pelo plenário”. Se eu não me engano eu volto para como está no
309 regimento atual. Foi retirado o item: “Instalar comissões de assessoramento técnico”. A
310 minha proposta é que volte o item que está: “Comissões de assessoramento técnico”. Do
311 item 5, aquele que o texto de minuta trata, no regimento atual não tem horário, se eu não
312 me engano. Na proposta propõe quinzenal das 14 às 18 horas. Aqui a proposta é que seja
313 semanal, das 18 às 20h30min. O 6º, tem dois aspectos, porque no 6ª é sobre um aspecto
314 já existente tanto no regimento atual, aí houve uma alteração na minuta proposta, a 6B sim
315 é alguma proposta nova que não existe no regimento atual e nem na minuta. É no art. 17,
316 eu vou ler o atual: “Art. 17 - Anunciada a apreciação de um processo se fará à exposição
317 da matéria pelo Relator, passando-se à discussão e à posterior votação, se for o caso.
318 Parágrafo Único - No curso da discussão é facultado, por uma única vez, pedir vistas do
319 processo, devendo o Conselheiro que solicitou as vistas devolvê-lo no prazo máximo de
320 sete (7) dias corridos, ou reconhecida a necessidade de prazo maior, este será definido
321 pelo Presidente do Conselho”. Na minuta também propõe os 7 dias corridos, mas a minha
322 proposta é que não seja 7 dias corridos. Se for aprovado semanal, proponho que sejam 7
323 dias podendo pedir prorrogação para votação. Senão for aprovado proponho que seja de
324 15 em 15 dias, ou seja, sempre que tiver a sessão. A pessoa teria que trazer o seu relato
325 quando tiver a sessão ordinária e não extraordinária. E também a votação do plenário para
326 prorrogação seria um critério de maioria simples. O 6B, o que estou propondo é:
327 “Anunciada a apreciação de um processo se fará à exposição da matéria pelo Relator,
328 passando-se à discussão e à posterior votação, se for o caso”. No retorno da vista, hoje a
329 pessoa faz um relato, passa muito tempo, a pessoa pede prorrogação e a gente vai depois
330 relatar a vista, já entra em votação, mas às vezes a gente não lembra do que está se
331 tratando. Então, a proposta é que no retorno da vista que se faça um relato sucinto, que
332 mostre uma imagem, que mostre o que estamos falando para o entendimento do processo
333 antes da votação. O 7º era um erro de grafia, só isso. O 18º ainda é sobre a forma, o
334 regimento atual tem a forma de expressão em cima de uma ordem pré-estabelecida ali,
335 que não lembro se é por ordem alfabética ou das entidades, não lembro como é feita a



336 distribuição dos processos. A minuta propõe o seguinte: “Preferencialmente será analisado
337 por conselheiros que tiverem processos em suas Regiões de Gestão de Planejamento, em
338 havendo o impacto significativo, podendo uma entidade requerer a relatoria Conjunta com
339 o Mesmo, este processo terá andamento prioritário por ser matéria afeta a Região de
340 Gestão de Planejamento”. Proponho retirar esta ideia da minuta, deixar como está o
341 regimento, porque se deixar vai de encontro ao critério de rodízio. A região tem prioridade
342 na vista. Um sobrepõe o outro. A proposta é retirar esta proposta de minuta do governo.
343 Era isto. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento**
344 **Seis – RGP. 6:** Dando continuidade à ordem de análise, chamada de emenda 4 da RGP.6:
345 O CMDUA, instituído pela Lei Complementar nº 434 de 1º de dezembro de 1999, com
346 organização e estrutura definidos pelo Decreto nº 20.013 de 15 de junho de 2018 é o
347 órgão de integração do Sistema Municipal de Gestão do Planejamento”. Na proposta eu
348 faço uma observação em relação ao decreto que estaria regendo o conselho, que é este
349 novo, a observação seria no sentido de o que for contemplado nessa minuta vai receber a
350 devida correção no próximo decreto. Nós tínhamos conversando com a procuradoria, ele
351 acaba não tendo efeito prático. Segundo informação da procuradoria isto está resolvido. Tu
352 vais destacar depois. Secretário, na reformulação quando fizemos a primeira avaliação que
353 foi feita do procurador, tenho quase certeza que eu tinha retirado esta emenda, em função
354 da explicação dada pelo procurador. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário**
355 **Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Eu registro que as
356 emendas chegaram a este relatório fruto das atas do conselho. o senhor como único
357 postulante da emenda, ou o senhor retira a emenda, ou mantém. Fique à vontade. **Luiz**
358 **Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:**
359 Eu retiro, Secretário. A 10ª, vide a emenda 2, que recupera a competência do conselho ao
360 julgar os recursos dos empreendedores, as decisões a que se refere o inciso I e parágrafo
361 único do art. 38... É a mesma emenda 2 do Sérgio. Como ela não tem efeito, como já vai
362 ser debatida, não faz diferença. Então, eu retiro por uma questão operacional. Ela
363 exatamente a 2. A 11: “Art. 2º, Parágrafo Único – As deliberações do CMDUA deverão ser
364 fundamentadas, com indicação dos fatos e fundamentos técnicos e jurídicos”. Eu peço
365 para retirar o termo “jurídico”, que entendo que por ser um conselho leigo não cabe a nós
366 fazermos uma análise jurídica das matérias que aqui discutimos. **Maurício Fernandes,**
367 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
368 Esta emenda é item 11, tem destaque de: SAERGS, RGP. 1, 5, 3 e IAB. **Luiz Antônio**
369 **Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** O item
370 12, Presidente, também feito aos comentários que eu li na planilha que eu recebi do
371 procurador, eu concordei e retire também. Como não consta aqui estou retirando. É
372 questão secundária e a explicação da procuradoria me contempla. Item 13: “Os
373 conselheiros votarão para preenchimento das vagas de vice-presidentes”. Ela é
374 exatamente a mesma emenda 3. Então, não tem necessidade de estar aqui. Retiro, não
375 tem a necessidade de fazer a mesma discussão. A 14, vide emenda 4: “providenciar
376 diligências aprovadas pelo plenário e instalar comissões de assessoramento técnico”.
377 Ficou igual a tua, Sérgio. Eu tinha retirado esta. Retiramos porque não tem a necessidade
378 de fazer a mesma discussão. A 15A: “Perderão os mandatos os representantes das
379 Entidades ou Regiões de Gestão do Planejamento que, por 5 (cinco) sessões, deixarem de
380 comparecer às reuniões do Conselho, sem justificativa, ou vierem a descumprir os atos de
381 postura e Ética da Administração Pública e Interesse Público”. Eu sugiro por 3 sessões
382 sem as devidas justificativas. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal**
383 **do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Conselheiro, o 15A era tudo o



384 mesmo artigo, o que está é só do caput. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região**
385 **de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** 15B: “§ 1º - Quando estas faltas atingirem 2
386 (duas) sessões, o fato deverá ser comunicado às entidades representadas pelos
387 Conselheiros faltantes, alertando-as sobre a situação e suas consequências”. A 15C: “Em
388 se concretizando as faltas nos limites previstos neste artigo, será demandado às
389 respectivas entidades representadas que indiquem novos representantes para
390 completarem os seus mandatos. No caso dos Conselheiros das Regiões de Planejamento,
391 com a promoção de novas eleições”. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário**
392 **Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Quem destaca?
393 SAERGS... **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento**
394 **Seis – RGP. 6:** A 15B: “Em havendo infração de postura e ética ou aos princípios contidos
395 no Caput deste artigo bem como aos princípios da administração pública (legalidade,
396 moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade) ou ao princípio infraconstitucional do
397 interesse público, o Conselheiro ou a Entidade será responsabilizado por seus atos,
398 apurados por Comissão de apuração de falta constituída por determinação do Presidente
399 do CMDUA, composta por um membro de cada segmento, Conselheiro das Regiões,
400 Conselheiro das Entidades Governamentais e Conselheiros das Entidades Não
401 Governamentais, podendo receber a penalidade de Advertência, Suspensão ou Exclusão
402 do Conselho”. Eu estou incluindo a participação nesta comissão de apuração de todos os
403 setores aqui que têm assento, governamental, não governamental e regiões. A 16, vide
404 emenda 5, é igual a do Sérgio, eu retiro. E o horário está *sub judice*. A 17, vide emenda 6:
405 “Anunciada a apreciação de um processo se fará à exposição da matéria pelo Relator,
406 passando-se à discussão e à posterior votação, se for o caso. Parágrafo Único - No curso
407 da discussão é facultado, por uma única vez, pedir vistas do processo, devendo o
408 Conselheiro que solicitou as vistas devolvê-lo no prazo máximo de sete (7) dias corridos,
409 ou reconhecida a necessidade de prazo maior, este será definido pelo Presidente do
410 Conselho”. Eu coloco o plenário como definidor desse recurso dos prazos. Eu vou deixar
411 em aberto, se alguém quiser fazer destaque. (Manifestação fora do microfone). Está sendo
412 anotado cada destaque após a leitura. A 18: “O prazo para o encaminhamento das
413 propostas de estudos ou projetos urbanos prioritários, pelos Conselheiros, ao CMDUA,
414 deverá ser até primeiro dia útil do mês de julho”. Isto aqui tem no regimento proposta e nós
415 anterior. A minha proposta, face ao nosso aprendizado, em função de um período que se
416 deu a eleição, é que se mude para a seguinte forma: “O prazo para o encaminhamento das
417 propostas de estudos ou projetos urbanos prioritários, pelos Conselheiros, ao CMDUA,
418 deverá ser até primeiro dia útil do mês de julho, ou no primeiro mês após a aprovação do
419 Regimento Interno se estiver em discussão”. Aí pega a dinâmica do funcionamento.
420 **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
421 **Sustentabilidade - SMAMS:** Destaque no item 18: SAERGS, RGP.1 e ACESSO. **Luiz**
422 **Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:**
423 A 19: “A revisão do Regimento Interno deverá ser aprovada pela maioria absoluta de seus
424 membros, por iniciativa da Presidência”. A proposta: “A revisão do Regimento Interno
425 deverá ser aprovada pela maioria simples de seus membros, por iniciativa da Presidência”.
426 Houve uma questão de conceituação, Presidente, do que seria a maioria simples, maioria
427 absoluta e eu retiro. Obrigado, conselheiros! **Júlio Picon Alt (1º Suplente), Acesso**
428 **Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Só destacar as emendas 3 e 4.
429 **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
430 **Sustentabilidade - SMAMS:** Na emenda 3, item 2, é o mesmo do item 10, que foi retirado
431 pelo autor da emenda. Então, o item 2, como ninguém destacou, considera-se aprovado.



432 Item 3 diz respeito em relação a quem vota dos vices. Por que apresentamos a proposta
433 de que o plenário vota nos vices e não só o segmento? Porque, primeiro, a vaga é do
434 segmento, não se altera isso. Tem uma vaga das entidades e uma das RGP's e isso não
435 se altera. Como funciona hoje? Só as entidades votam nas entidades e só as regiões
436 votam nas regiões de planejamento. Nós propomos que seja o plenário a votar, porque
437 entendemos que o vice é do conselho, não é só do segmento. Este é o nosso ponto. A
438 **ACESSO** fez um destaque. **Júlio Picon Alt (1º Suplente), Acesso Cidadania e Direitos**
439 **Humanos - ACESSO CDH:** Pois, então, só colocar que a **ACESSO** valoriza muito estar
440 neste conselho, é uma organização com mais de 25 anos, já conhecíamos o conselho,
441 valoramos as regiões de planejamento. Então, eu acho que pela forma como o processo
442 está ocorrendo (Inaudível/falha microfone). Vamos para as emendas, em relação à
443 emenda 3, que faz uma alteração em relação ao preenchimento das vagas.
444 Tradicionalmente, o acordo que se tinha nas gestões passadas era que as entidades
445 escolham entre seus pares o vice-presidente e as regiões escolham seu vice-presidente.
446 A criação do vice-presidente é importante porque consegue dar um diálogo, uma
447 representatividade e possibilidade maior de negociação entre todos. Este é um conselho
448 tripartite, pois bem, estamos defendendo que se mantenha esta forma do regimento
449 anterior, achando que é a mais condizente com as necessidades do conselho. salientamos
450 que já temos um presidente eleito e não há discussão, é a pessoa mais capaz para estar à
451 frente, um presidente escolhido pelo executivo. Então, gostaríamos de escolher os nossos
452 representantes, as entidades, eu falo por uma entidade e gostaria de escolher entre meus
453 pares o meu representante. Não é demérito algum aos demais conselheiros, só
454 gostaríamos de fazer a escolha entre nós. Em relação à emenda 4... Só a 3? Está bem!
455 Obrigado! **Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-grandense dos Escritórios de**
456 **Arquitetura - AREA:** Júlio, o que tu estás dizendo é a mesma coisa que estou propondo.
457 **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
458 **Sustentabilidade - SMAMS:** Ele está defendendo. Eu fiz o destaque para rejeitar a
459 emenda e ele fez para aprovar. Então, vamos à votação. É a votação de quem vota nos
460 vices. Repito, a vaga dos vices ninguém mexe, é quem vota nos vices. Temos que colocar
461 em votação a emenda. Em votação a emenda, item 3, quem é favorável se manifeste.
462 (Contagem de votos = 14 votos). Quem é contrário? (Contagem de votos = 07 votos).
463 Abstenções? (Contagem de abstenções = 01 abstenção). **APROVADA A EMENDA ITEM**
464 **3.** Destaque à emenda 4, **ACESSO.** **Júlio Picon Alt (1º Suplente), Acesso Cidadania e**
465 **Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Em relação à emenda 4, que é o art. 5º da proposta
466 do regimento antigo e novo. No art. 5º inicia, mas não está no nosso resumo, desta tabela
467 em mãos, mas está nesta aqui da horizontal. Aqui diz que no art. 5º, ao presidente e vice-
468 presidentes compete, aí a gente só faz o destaque nesse sentido, para a proposta de
469 alteração coloca que só compete o presidente e não aos vice-presidentes. É a mesma
470 argumentação, que é muito importante os vice-presidentes de entidades e das regiões, é
471 muito importante que eles também tenham competências paralelas ao presidente. É
472 somente isso. (Manifestação fora do microfone). Então, se não vai mudar para nós está
473 tudo ok. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e**
474 **da Sustentabilidade - SMAMS:** A emenda 3 não alterou o caput do 5º, alterou o inciso 6
475 do art. 5º. O inciso VI do art. 5º só muda para fazer constar e instalar comissões de
476 assessoramento, que, inclusive, o governo deu acordo nisso, era para constar mesmo.
477 Infelizmente, precluiu outra discussão. **Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-**
478 **grandense dos Escritórios de Arquitetura - AREA:** Só para explicar, porque o
479 procurador já disse, o presidente não estando quem assume é o vice, se o vice assume a



480 presidência tem as mesmas competências que o presidente. Entendeu, Júlio? **Júlio Picon**
481 **Alt (1º Suplente), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Entendi
482 perfeitamente... **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio**
483 **Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Ninguém fez emenda neste ponto e podemos
484 alterar o regimento no futuro, mas neste ponto se reabirmos discussão não vamos concluir
485 o processo. Em relação ao item 4 de instalar comissões de assessoramento técnico, era
486 objeto da emenda do Gomes, deveria constar mesmo e na nossa proposta não constou.
487 Então, como foi destacado u vou botar em votação e defendo a aprovação, porque foi uma
488 falha que assumimos aqui não constar. E no caput do vice, o vice vai substituir o
489 presidente sempre. Então, em votação o item 4. Quem é favorável á aprovação da emenda
490 item 4, por favor, que se manifeste. (Contagem de votos = 21 votos). Contrários?
491 (Contagem de votos = 01 voto). Abstenções? (Contagem de abstenções = 00 abstenções).
492 **APROVADA A EMENDA ITEM 4.** Destaque do item 5. O que acontece? Esta questão do
493 horário, a proposta de alteração do regimento segue o decreto, que está *sub judice*. Em
494 votando a proposta de ficar das 18 às 20 horas, se o decreto restabelecer o regimento vai
495 contrariar o decreto. A proposta original contraria uma medida liminar, que é transitória,
496 que pode cair ou ser definitiva, que aí o decreto vai ter que ser alterado e o regimento se
497 adequar ao decreto. Então, nós mantemos a proposta de deixar segundo o decreto,
498 porque é uma situação temporária, que pode levar anos, mas é temporária. **Armando,**
499 **Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre:** O horário do funcionamento do
500 conselho está sendo determinado por uma ordem judicial. Então, não adianta, por
501 exemplo, vamos supor que a maioria votasse pela aprovação de todas as terças,
502 quinzenalmente, das 14 às 18 horas, não teria valor nenhum, porque hoje há uma ordem
503 emanada do poder judiciário, que deve ser cumprida. Aprovar agora qualquer alteração é
504 temerário. Quem vai decidir é o judiciário, não são mais os conselheiros, nem o executivo,
505 porque o que está em discussão é o decreto, não o regimento interno. **Maurício**
506 **Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
507 **Sustentabilidade - SMAMS:** Eu vou fazer uma Questão de Ordem. Nós aprovamos antes
508 que teria duas falas de 2 minutos para se manifestar em relação à emenda. Depois,
509 mudamos a metodologia de fazer por destaque e não combinamos como seria essa
510 discussão. Eu não me sinto confortável de destacar uma emenda e depois todo o plenário
511 de manifestar sobre isso. Eu acredito que quem destacou é quem tem que se manifestar.
512 Enfim, quero compartilhar para que não pareça que eu estou vetando manifestações. Eu
513 acho que quem destacou é quem deve se manifestar. **Felisberto Seabra Luisi (Titular),**
514 **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** QUESTÃO DE ORDEM. Com a
515 máxima vênua quero discordar, tendo em vista que sempre a soberania de um conselho é
516 do conselho, independente da ordem de um decreto ou decisão judicial. No momento em
517 que há um acordo deste plenário, a própria entidade pode aportar aos altos entrar com
518 uma petição dizendo qual o horário... (Manifestação fora do microfone). Pode! A liminar é
519 a clara, de que deve manter o horário que permita o comparecimento das pessoas, não é
520 questão das 14 ou 16 horas, é que permita a participação dos conselheiros. A RGP. 1
521 entende que nós podemos votar, discordando da observação do douto procurador do
522 município e do presidente deste conselho. Esta é a minha posição e eu quero que conste
523 em ata. **Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-grandense dos Escritórios de**
524 **Arquitetura - AREA:** Eu entendo o seguinte, uma vez votado isto aqui vamos ter um novo
525 regimento impresso e redigido. Então, senão votarmos isto também não fica a proposta da
526 minuta. Quero ver se ele volta, como está *sub judice*, se fica como estão regimento atual,
527 que não existe horário. Se não poder ser votado, não pode ser alterado, volta como está



528 hoje. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
529 **Sustentabilidade - SMAMS:** Entendi. É interessante. **Darci Barnech Campani (Titular),**
530 **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** Nós temos
531 aqui uns 03 advogados, dois pareceres diferentes. O Direito é um pouquinho menos
532 preciso que a engenharia, menos ainda que a biologia, a biologia talvez seja mais precisa
533 do que o direito e a engenharia. Então, vamos ter 04 advogados, provavelmente 04
534 pareceres diferentes. Sérgio, o meu entendimento do que está valendo hoje, apesar de
535 que não li, seu que o Felisberto leu o despacho do juiz, nem o regimento atual e nem o
536 decreto, porque houve um decreto que revogou o regimento e há uma decisão judicial que
537 diz que tem que ser no horário que agrada a todas as partes, que permita a reunião e
538 participação de todos. Então, o que está em prática valendo, a reunião tem que ser no
539 horário que todo mundo possa vir. Eu acho que o presidente de forma correta está
540 conduzindo, no sentido de que o acordado era que falava só os destaques, mas agora
541 estamos na situação que não estamos discutindo destaque, estamos discutindo se pode
542 ou não votar este item. Então, neste sentido vai a minha intervenção. O Brasil hoje tem
543 toda uma corrente jurídica, nobre Procurado do Município, se estiver nos ouvindo?! Que
544 discute profundamente as falhas na legislação, que no final um órgão que não poderia
545 estar legislando, chamado judiciário, acaba legislando por causa da falha na legislação.
546 Então, o nosso STF, ao invés de interpretar a constituição, ele fala da constituição como
547 quer. Se nós não votarmos não vamos estar expressando qual é a nossa vontade política,
548 que tem que ser dúvida pelo Senhor Prefeito, que na sua sensibilidade deve revogar o
549 decreto nesse artigo. Esse regimento é um novo decreto, tem que ser formalizado sob
550 alguma forma, que eu saiba sempre foi sob forma de decreto. Então, um novo regimento
551 interno sob forma de novo decreto estará colocando um novo elemento em julgamento.
552 Realmente, as entidades que moveram a ação pode procurar o Ministério Público, podem
553 dizer que este item não tem que ser questionado. Não podemos pecar por omissão.
554 **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
555 **Sustentabilidade - SMAMS:** Eu acho que a gente pode construir uma solução de uma
556 manutenção neste ponto do atual regimento. Estou propondo uma subemenda de plenário.
557 O atual regimento não tem horário, se o plenário entender que a gente pode deixar como é
558 o atual regimento, que não tem o horário. Então, onde consta das 14 às 18 horas ou das
559 18 às 20h30min, seria excluir isso. O texto não perde o sentido e a gente só tira a questão
560 do horário. A gente pode discutir o horário, mas seria desnecessário. A gente não precisa
561 aceitar isso, mas seria esta a proposta. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região**
562 **de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6: QUANDO DE ORDEM.** Eu sugiro que a
563 gente retome esta discussão no final, porque está na minha emenda e do colega. Eu me
564 sinto confortável com as interpretações jurídicas, que são diferentes, são de dois
565 profissionais respeitados, um advogado militante e um procurador do município. Eu tenho
566 uma preocupação muito grande em relação ao viés político, que pelo viés político sou pela
567 democracia. O que der depois, nos ditames jurídicos, aí a gente vê o que acontece. Mas
568 por que não ter a vontade do plenário registrado sobre isso? Então, eu deixaria para o
569 final. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
570 **Sustentabilidade - SMAMS:** Em votação a Questão de Ordem de transferir o item 5 para
571 o final da reunião. (Manifestação fora do microfone). É só ordem de votação. **Hermes de**
572 **Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul –**
573 **SAERGS:** Eu queria mais uma vez registrar a falha no método, porque agora ficou bem
574 claro que não pode acrescentar, não pode tirar. Agora, nesta excepcionalidade, nós vamos
575 alterar uma das propostas. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do**



576 **Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Mas não é isso, isso não é Questão de
577 Ordem! **Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do**
578 **Rio Grande do Sul – SAERGS:** Eu peço que fique registrado... **Maurício Fernandes,**
579 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
580 O senhor está analisando o mérito, a Questão de Ordem é em relação... Nem se entrou
581 nessa discussão, a questão é passar para o final das análises. **Júlio Picon Alt (1º**
582 **Suplente), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** QUESTÃO DE
583 ORDEM. A intenção não é complicar, mas a forma como foi estabelecida essa discussão,
584 automaticamente, gera isso pelo próprio método pouco ortodoxo que estamos
585 estabelecendo aqui. Nós levantamos uma Questão de Ordem, da qual estava com a
586 explicação da ÁREA, eu entendi, mas ainda estava uma questão que nós gostaríamos que
587 fosse apreciada para votação, que era justamente na emenda anterior a esta. Nós
588 estávamos solicitando que não fosse retirado o vice-presidente, do art. 5º. Agora na
589 emenda subsequente há uma Questão de Ordem, que igualmente não foi votada pelo
590 método que o senhor está defendendo aqui, anteriormente. Agora nós temos que alterar o
591 nosso entendimento, que foi defendido pelo secretário, por vontade do secretário. Este
592 conselho tem que funcionar com a opinião dos conselheiros, das regiões de planejamento,
593 da prefeitura. A gente sente muito pelas decisões estarem sendo tomadas dessa forma.
594 **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
595 **Sustentabilidade - SMAMS:** Está registrado. Gente, Questão de ordem não é discurso,
596 estamos no meio de uma votação. Júlio, a situação anterior é totalmente diferente, porque
597 a emenda que tu trouxeste não estava destacada. (Manifestação fora do microfone)...
598 **Júlio Picon Alt (1º Suplente), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:**
599 A emenda é qualquer alteração! Se eu (Inaudível/falha no microfone/discussões paralelas)
600 o vice-presidente pelo presidente é uma alteração. Isso se chama menta, que é qualquer
601 alteração. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento**
602 **Seis – RGP. 6:** Os autores das emendas, tanto o Sérgio como eu, retiramos a emenda, se
603 o presidente concordar em retirar. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão**
604 **de Planejamento Um – RGP. 1:** *Data vênia*, não é o presidente quem tem a concordar.
605 Ou votamos o texto original, ou votamos a emenda que consta no regimento proposto ou
606 votamos a emenda que apresentaram. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário**
607 **Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, conselheiro. A
608 RGP. 6 retirou os itens 9, 10, 12, 13, 14, 16 e 19. O horário da reunião está destacado por
609 mim no item 5, de autoria da ASBEA. E a emenda item 16, o Gomes á retirou, porque
610 estava contemplada no item 5. Então, ficando a emenda 3 da ASBEA no item 5. **Sérgio**
611 **Saffer (Titular), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura - AREA:** O
612 entendimento é se pode ou não pode. Eu acho que vota e ela fica de alguma forma
613 pendente ao parecer que está na justiça. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário**
614 **Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Eu vou colocar em
615 votação o item 5 para o final da análise do regimento. Quem é favorável? (Contagem de
616 votos = 09 votos). Contrários? (Contagem de votos = 10 votos). Abstenções? (Contagem
617 de abstenções = 02 abstenções). **REPROVADA A PROPOSTA DE TRATAR O ITEM 5 NO**
618 **FINAL.** Então, vamos discutir. Eu vou propor que este art. 15 da proposta, em conjunto ali,
619 a gente excluir ele, a gente tira ele, o governo não apresenta proposta com horário, ou
620 seja, hoje não tem horário, a gente mantém assim, mas para isso eu preciso que a
621 emenda 5 também seja retirada. **Sérgio Luiz Brum (Titular), Sindicato dos Engenheiros**
622 **do Rio Grande do Sul - SENGE/RS:** Nós já decidimos que íamos trabalhar em relação a
623 esta minuta. Está vencido. Nós já decidimos que o que viria à votação era o texto da



624 minuta do regimento e o texto da emenda. Isto também é matéria vencida. Nós já fizemos
625 a negativa de alterar o texto da emenda que está em votação. Então, agora não podemos
626 alterar esta. Nós vamos votar o que está aqui, é a ordem, esta foi a decisão tomada.
627 Agora, há um conflito com o horário. Temos vários advogados aqui, então, que nos
628 orientem, mas eu entendo que um decreto se sobrepõe a um regimento interno, o
629 regimento está abaixo do decreto, assim como o decreto está abaixo da lei ordinária. Se
630 derrubado na justiça o decreto o prefeito irá ter que reeditar o decreto com a correção que
631 a justiça determinar. Por extensão o regimento será adaptado, quer dizer, a justiça derruba
632 o decreto que o prefeito promulgou. Muda o horário, o regimento vai ter que mudar, se ele
633 não decreto que as reuniões serão das 15 até a 1 da madrugada do dia seguinte. O
634 prefeito vai ter que botar isso no decreto e nós vamos ter que botar isso no regimento para
635 atender o decreto. Então, isso para mim dá a liberdade que a gente voto aqui a emenda do
636 jeito que está e vamos esperar a manifestação da justiça e o regimento se modificará na
637 oportunidade. Por enquanto, sem problemas. **Armando, procuradoria Geral do**
638 **Município de Porto Alegre:** Sérgio, o que vai decidir, na realidade, não é a vontade do
639 prefeito e nem a vontade do conselho, o que vai decidir é o juiz. Então, se hoje aprovamos
640 algo que é contra o decreto, juridicamente, tu não estás aprovando nada, até porque o
641 regimento vai ser submetido à PGM. Esta aprovação vai ser indeferida tendo em vista a
642 contrariedade ao decreto, que só está suspenso. Então, não vale nem a pena discutir isso,
643 vale somente por uma questão política, não jurídica, porque o efeito é nulo. **Sérgio Luiz**
644 **Brum (Titular), Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS:** Tu
645 colocaste muito bem, é uma vontade política deste conselho de que as reuniões ocorram
646 das 18 às 20h30min. Então, eu acho que vale a pena votar para registrar esta vontade
647 política. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e**
648 **da Sustentabilidade - SMAMS:** Está claro, conselheiro. **Felisberto Seabra Luisi (Titular),**
649 **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Assim, eu quero mais uma vez
650 discordar do nobre procurador do município, porque a partir da vigência do novo código de
651 processo civil estabeleceu audiência de conciliação, que é exatamente para as partes
652 chegarem a um termo de consenso. Tem mais uma coisa, hoje existem mediações de
653 conflitos, é uma determinação também legal. Então, todos os processos podem sofrer,
654 desde que uma parte peça a audiência. O Ministério Público também pode estabelecer o
655 TAC, que é o Termo de Ajustamento de Conduta. Data vênia, eu acho muito estranho o
656 que está ocorrendo aqui hoje. Então, quero deixar bem claro, o Felisberto enquanto
657 advogado. Acho muito estranho não se procurar a resolução dos conflitos e estabelecer
658 um conflito para ver quebra de braço. Nós estamos propondo que este conselho, com o
659 seu poder deliberativo que tem vote e se posicione, diga ao prefeito o que este conselho
660 pretende. Obrigado! **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio**
661 **Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Conselheiro Felisberto, eu respeito as suas
662 colocações, mas nego, veementemente, a partir do momento que a gente tira um assunto
663 depende dentro do conselho e leva para um juiz estamos abrindo mão de toda esta agenda
664 de mediação que o senhor tão bonito falou. **Conselheiro Emerson Gonçalves dos**
665 **Santos (Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e**
666 **Ambiental):** Em razão da pauta ser polêmica e a questão do decreto sempre foi um ponto
667 de discordância dentro deste conselho, eu acho que a melhor forma para não agride a
668 questão jurídica e nem a questão política é retirar as duas propostas até sair uma situação
669 mais cômoda para o nosso conselho. Vai acontecer isso, uns a favor, uns contra e vamos
670 entrar em atrito, não resolvendo nada da forma legal. Então, solicito que retirem e volte
671 para a discussão em outro momento, quando tivermos o resultado de toda esta ação.



672 Obrigado. **Caciano Sgorla Ferreira (1º Suplente), Gabinete do Prefeito – GP:** Boa noite.
673 Eu acho que a fala do Conselheiro Emerson é a mais razoável neste momento. Até
674 conversei com o Conselheiro Felisberto, se não daria para flexibilizar o horário, nem às 14,
675 mas também não ser às 18 horas. Um meio termo para não chegarmos tarde em casa, eu
676 tenho filhos pequenos e sair daqui às 22 horas é um dia a menos que convivo com eles. eu
677 acredito que podemos construir uma emenda de alteração do regimento, que pode ser a
678 qualquer momento. Então, não teria nenhum prejuízo votar ou retirar as emendas e
679 construirmos um novo texto. Não vamos discutir mais, senão vamos ficar patinando.
680 **Fernanda Garcia Hochwart (Titular), Fundação Estadual de Planejamento**
681 **Metropolitano Regional - METROPLAN:** Eu acredito que a proposta do Emerson é a
682 mais razoável, mas só quero deixar uma coisa que existe dentro da METROPLAN, todos
683 os conselhos da região metropolitana, nós participamos de todos os conselhos e a grande
684 maioria funciona no horário comercial. Então, não é uma coisa fora do normal, a grande
685 maioria, vou repassar para vocês o horário dos nossos conselhos. Tanto que eu não faço
686 parte do parcelamento de solo, que são essas pessoas que fazem parte do parcelamento
687 do solo que vão aos conselhos. Eu faço parte, sou assessora da diretoria, ninguém quis
688 participar do conselho de Porto Alegre porque ele fica fora do horário comercial. Então, eu
689 sou a única pessoa que participa, eu não tenho substituto. A minha colega que veio me
690 substituir, que faz parte do parcelamento de solo está com câncer terminal, não tem como
691 me substituir mais. O outro está só por uma questão de obrigação no papel, porque não vai
692 comparecer. Então, não é algo fora do normal esse horário. **Sérgio Saffer (Titular),**
693 **Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura - AREA:** Eu vou fazer a
694 proposta de retirada no seguinte sentido, a nossa vontade está expressa nas atas, que
695 mais de uma vez já manifestamos. As nossas vontades estão expressas. Se eu retirar e o
696 governo retirar, só tem que ficar aquela adaptação, Maurício, sobre o que eu comentei, não
697 pode ficar uma lacuna que não existe a forma de se reunir... (Manifestação fora do
698 microfone). Sim, mas não ficou claro isso aqui. Tem que ficar claro, porque tem dois 15, aí
699 o 15 vai ser o 16 e depois vai seguir. O 15 atual da proposta... Tem que ficar... (Falas
700 concomitantes). Se o governo retirar eu fico com a opção de ficar com o que não tem
701 horário, porque isso vai estar no decreto e não, necessariamente o que está no decreto
702 tem que estar no regimento. Está claro, a nossa vontade está expressa. **Maurício**
703 **Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
704 **Sustentabilidade - SMAMS:** Eu retiro, vamos avançar. Retiro e fica igual ao 14. (Falas
705 concomitantes). Este assunto já está vencido. Vamos para o item 8, destaque da
706 Conselheira Maristela. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de**
707 **Planejamento Seis – RGP. 6: QUESTÃO DE ORDEM.** Presidente, convida o procurador
708 para sentar a seu Aldo, fica feio ficar batendo boca sem microfone, com os conselheiros
709 sentados. Eu estou incomodado com isso. **Sérgio Luiz Brum (Titular), Sindicato dos**
710 **Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS:** Eu acho que ficar batendo boca
711 também não é adequado á ética deste conselho, Gomes. **Luiz Antônio Marques Gomes**
712 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Obrigado, Serginho! **Sérgio**
713 **Luiz Brum (Titular), Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS:**
714 Eu acho que tu tens que respeitar os conselheiros! “Batendo boca” não são termos.
715 Nenhum de nós está aqui brincar! **Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de**
716 **Planejamento Sete – RGP. 7:** Com licença! Muito obrigada! Sobre o destaque do item 7,
717 fala sobre a questão do “Preferencialmente será analisado por conselheiros que tiverem
718 processos em uma região de gestão”. É a proposta e estão solicitando que seja retirado? É
719 isso? Eu solicito a manutenção desta emenda. Quando iniciamos no processo, é



720 recorrente que os novos conselheiros não estejam apropriados, qualificados tecnicamente
721 para fazer o processo. Eu não acho louvável que tenhamos apenas a vista e depois virmos
722 aqui como seres incompetentes. Até porque discutimos sobre a assessoria técnica. Diz o
723 seguinte, “preferencialmente”, ele não diz “obrigatoriamente”. Então, justifico, quando é na
724 região nós podemos ser os relatores, porque os pares que aqui estão, principalmente os
725 técnicos, nós vamos nos socorrer deles, dos setores técnicos da prefeitura para também
726 nos qualificarmos, não apenas como utilitários que a comunidade está participando.
727 Chega, eu estou aqui para aprender e também para ensinar. Então, há esta necessidade
728 de nos capacitarmos para sermos os relatores desses processos. Peço aos conselheiros
729 que a gente mantenha esta emenda. **Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-grandense**
730 **dos Escritórios de Arquitetura - AREA:** Como eu que fiz a proposta, só justificar, porque
731 todos os processos vão ser de alguma região, isso significa que só as regiões vão relatar.
732 Entenderam? (Falas concomitantes). Mas se o “preferencialmente” virar rotina vamos
733 perder, aí vamos começar a escolher. Não estamos tirando a possibilidade da região, ao
734 contrário, quando tem vista a prioridade é da região. Eu estou defendendo a minha retirada
735 disso. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
736 **Sustentabilidade - SMAMS:** Em votação a emenda 8, que retira um parágrafo que diz que
737 preferencialmente vai ser analisado por conselheiros que tiverem processos em suas
738 regiões de planejamento. A proposta é retirar esse parágrafo. (Falas concomitantes).
739 Estamos em processo de votação, gente! (Falas concomitantes). Nossa proposta do
740 governo diz que preferencialmente os processos serão para a região de planejamento. A
741 emenda retira isso, deixando tudo igual, como está nos outros artigos. Se aprovar emenda
742 vai contrário á defesa da Maristela, se aprovar a emenda retira este parágrafo. Então,
743 quem votar á favor da emenda retira o parágrafo e vota contra a defesa da Maristela.
744 Entenderam? Então, em votação o item 8, quem é favorável à emenda, para retirar o
745 parágrafo, que se manifeste. (Contagem de votos = 20 votos). Contrários à emenda?
746 (Contagem de votos = 02 votos). Abstenções? (Contagem de votos = 02 votos).
747 **APROVADA A EMENDA ITEM 08.** O próximo destaque é o item 11, teve pelo SAERGS,
748 RGP. 5, 3 e 1, IAB. **Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no**
749 **Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS:** O meu destaque era em relação à emenda,
750 mas entendo que o entendimento técnico e jurídico não podem ser diferenciados. Se o
751 técnico disser que não tem água para fazer um loteamento, que não vai ter água, isso tem
752 o mesmo impedimento de uma questão jurídica. Ou tira o técnico jurídico, ou deixa os dois,
753 não pode ter essa diferenciação. Este é o meu entendimento? O correto seria
754 fundamentos com indicação de fatos e fundamentos. Este conselho não é técnico e não é
755 jurídico, se houver alguma ilegalidade técnica ou jurídica para isso que o prefeito tem o
756 poder de homologar ou não aos pareceres do conselho. Ou tem que deixar técnico e
757 jurídico, a lei obriga se não tiver alimentação de água, se estiver abaixo da cota, que é uma
758 questão técnica, também jurídica... Não existe esta diferenciação. É isto que quero fazer
759 entender. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um –**
760 **RGP. 1:** Eu vou na mesma linha do Hermes. Entendo que mesmo que não sejamos
761 técnicos muitas vezes temos que dar uma opinião técnica. Eu sou pela manutenção como
762 está. Era só isso e obrigado. **Geisa Tamara Bugs (1ª Suplente), Instituto de Arquitetos**
763 **do Brasil – IAB/RS:** O entendimento do IAB é pela manutenção dos termos, uma vez que
764 há muitas decisões dos projetos aprovados aqui que tem questões jurídicas, além das
765 questões técnicas e de cidadania, da população em geral. **Jackson Roberto Santa**
766 **Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Eu vou
767 no mesmo sentido dos colegas, porque eu acho q não são só fundamentos técnicos que a



768 gente utiliza nos relatos, mas temos que ter algum embasamento jurídico, senão lá na
769 frente nós vamos ter algum problema e responder por isso. Então, sou pela manutenção
770 do texto, contrário á emenda. **Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), Região de Gestão**
771 **de Planejamento Quatro – RGP. 5:** Eu mantenho o texto. **Maurício Fernandes,**
772 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**
773 Obrigado. O Gomes é o autor da emenda. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular),**
774 **Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** A preocupação foi baseada na
775 experiência que temos aqui de 2 anos e meio, em que este conselho leigo é submetido a
776 opiniões e votações que não temos a profundidade da percepção jurídica. Então, nós
777 confiamos no que vem do governo para cá. Já ficamos em dúvida várias vezes. Então, não
778 queria deixar esta responsabilidade da questão jurídica, que é muito mais pesada e muito
779 diferente da questão técnica, porque a questão técnica qualquer cidadão tem uma
780 percepção, mas vimos hoje o embate jurídico que se deu entre os doutos que aqui nos dão
781 o prazer da convivência. Foi nesse sentido de desonerar essa obrigação. **Maurício**
782 **Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
783 **Sustentabilidade - SMAMS:** Então, em votação o item 11, a proposta original está
784 projetada. Quem é favorável à emenda, ou seja, para excluir o termo jurídico, que se
785 manifeste. (Contagem de votos = 06 votos). Contrários à emenda? (Contagem de votos =
786 14 votos). Abstenções? (Contagem de votos = 02 votos). **REJEITADA A EMENDA ITEM**
787 **11. Darci Barnech Campani (Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**
788 **Ambiental – ABES/RS:** DECLARAÇÃO DE VOTO. Este órgão não é técnico e nem
789 jurídico, estado é um órgão democrático e de construção da cidade. O parecer técnico e
790 jurídico vem da CAUGE. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do**
791 **Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Item 15A destacado pela SAERGS.
792 **Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio**
793 **Grande do Sul – SAERGS:** Eu vou defender que perderão seus mandatos, que seja por 5
794 sessões, ainda mais que está sub judice essa questão do horário, se for à tarde muitos
795 conselheiros não poderão participar. Não custa na da fazer uma justificativa, mas como
796 não está expresso de repente eu faço uma justificativa por telefone e não consta. Defendo
797 que sejam 5 sessões, a não ser haja no regimento como que se justifica, se é por email e
798 etc. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis –**
799 **RGP. 6:** Eu coloquei esta questão do número de faltas em função de que tu tens um titular
800 e dois suplentes, falta 5 vezes ao conselho... É sequência, eu acho um exagero.
801 (Manifestação fora do microfone). Presidente, esclareça, porque na minha interpretação
802 são 5 faltas emendadas. (Falas concomitantes). Faz assim, Presidente, eu retiro a
803 proposta. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e**
804 **da Sustentabilidade - SMAMS:** Eu vou suspender a reunião por 5 minutos, porque esta
805 retirada retira outros parágrafos aqui. Então, fica retirada a proposta. (Falas
806 concomitantes). **Darci Barnech Campani (Titular), Associação Brasileira de**
807 **Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** O 15C resolve o problema que existe no
808 regimento atual e na proposta do governo, onde as entidades são penalizadas, ma s
809 regiões não têm como, porque são eleitas em plenárias das regiões. A proposta do Gomes
810 resolve, porque aí estará sendo criado o mecanismo para resolver, que é a nova eleição.
811 Não tem como pedir para as RGPs para indicar novo membro. A questão de nova eleição
812 corrige um erro no regimento. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal**
813 **do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Eu vou suspender a reunião. Vamos
814 dar uma lida. (Pausa por 5 minutos). Gomes, por favor. **Luiz Antônio Marques Gomes**
815 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Face a discussão e



816 esclarecimento, eu retiro a emenda 15A e 15B, mantendo as emendas 15C e 15D.
817 **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
818 **Sustentabilidade - SMAMS:** Vou colocar em votação. A votação de aprovação da emenda
819 significa inserir esse dispositivo 15C. Então, quem é favorável à emenda? (Contagem de
820 votos = 20 votos). Contrários? (Contagem de votos = 01 voto). Abstenções? (Contagem de
821 votos = 02 abstenções). **APROVADA A EMENDA.** Agora a 15D. **Darci Barnech Campani**
822 **(Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS:** O
823 nosso posicionamento não é contra a emenda e nem contra a redação original, o destaque
824 é porque entendemos que este texto não tem que estar no regimento. Questão de ética, de
825 moral, já tem legislação e colocar essas expressões nos traz um viés autoritário. A
826 legislação já abriga isso, não precisamos colocar isso. **Felisberto Seabra Luisi (Titular),**
827 **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Antes de falarmos em ética tem que
828 se eleger uma comissão, porque muitos conselheiros já infringiram a ética aqui ofendendo
829 conselheiros aqui. Então, sou contrário. Obrigado. **Luiz Antônio Marques Gomes**
830 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** A proposta foi no sentido
831 de garantir a participação de todos os setores, que não ficasse só com o presidente, mas
832 de todos. Eu sustento a emenda. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário**
833 **Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Em votação a emenda
834 item 15D. Quem é governo? (Contagem de votos = 17 votos). Contrários? (Contagem de
835 votos = 05 votos). Abstenções? (Contagem de abstenções = 02 abstenções). **APROVADA**
836 **A EMENDA.** O item 17 foi destacado pela ABES e RGP. 1, que altera um ponto específico,
837 que está na projeção. Estou com uma dúvida, Gomes. Esta emenda é a mesma da 6A?
838 **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis –**
839 **RGP. 6:** Foi retirada. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio**
840 **Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Então, foi erro meu. O item 17 foi retirado,
841 porque a emenda 6A já foi aprovada sem destaque. Emenda item 18, destaque da RGP 1
842 e ACESSO. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um –**
843 **RGP. 1:** Sou favorável a esta emenda, porque este conselho já começou com 6 meses a
844 menos e tínhamos prazo para apresentar projetos por regiões. Então, parabéns a quem
845 encaminhou esta emenda. Obrigado. **Júlio Picon Alt (1º Suplente), Acesso Cidadania e**
846 **Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Estou de acordo com a proposta, no entanto temos
847 outras vezes alterações. Era isso que eu gostaria de esclarecer, porque também alteram
848 outras coisas, enfim, vamos votar também? **Maurício Fernandes, Presidente e**
849 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Este item 18
850 prega sobre a aprovação do regimento. Então, depois vamos votar o regimento e encerrar.
851 A única coisa que falta a gente votar é o item 18 e mais nenhum. Então, em votação a
852 emenda 18, quem é favorável? (Contagem de votos = 24 votos). **APROVADO POR**
853 **UNANIMIDADE.** Agora vamos votar o regimento interno, redação alterada, fizemos
854 diversas alterações e por uma formalidade temos que aprovar o regimento. Alguma
855 dúvida? Então, quem é favorável à aprovação do regimento que se manifeste. (Contagem
856 de votos = 21 votos). Contrários? (Contagem de votos = 00 votos). Abstenções?
857 (Contagem de votos = 03 votos). **APROVADO O REGIMENTO INTERNO.** **Felisberto**
858 **Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Eu votei
859 favorável porque me curvo à decisão da maioria. Ainda ficamos insatisfeitos por não ter
860 sido acolhido o nosso substitutivo, mas foi um aprendizado a todos nós. **Maurício**
861 **Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
862 **Sustentabilidade - SMAMS:** Nós temos mais um ponto de pauta, que é a eleição dos vice-
863 presidentes. **4. Eleição dos vice-presidentes. Jackson Roberto Santa Helena de**



864 **Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Presidente, eu
865 sugiro que a gente suspenda em 5 minutos para nós escolhermos entre os nossos pares.
866 **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
867 **Sustentabilidade - SMAMS:** Então, está suspensa por 5 minutos. (Pausa por 5 minutos).
868 Eu peço que algum conselheiro das entidades manifeste a escolha da vice-presidência
869 representando as entidades. **Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-grandense dos**
870 **Escritórios de Arquitetura - AREA:** A votação não foi unânime, só o SINDUSCON se
871 absteve e o resto pela votação pelo SAERGS. **Maurício Fernandes, Presidente e**
872 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Parabéns,
873 Conselheiro Hermes. (Aplausos). Peço que algum conselheiro se manifeste pelas regiões.
874 **Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de**
875 **Planejamento Três – RGP. 3:** A nossa definição foi pelo colega Luiz Gomes como nosso
876 representante. (Aplausos). **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do**
877 **Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Eu parabenizo os dois vice-presidentes,
878 que tenhamos uma boa gestão aqui na secretaria. **Felisberto Seabra Luisi (Titular),**
879 **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Presidente, quero dizer que fui
880 derrotado, mas é um processo de construção coletiva. Não fui candidato de mim mesmo,
881 fui candidato de 310 delegados e delegadas da região, e entidade, que propuseram meu
882 nome e me orgulho muito. O que for em prol da cidade tem meu apoio. Parabéns aos
883 eleitos. **Maurício Fernandes, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**
884 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado a todos, encerramos a reunião.
885 Término às 22 horas.

886

887 **O áudio desta sessão encontra-se disponível na Secretaria Executiva.**

888

889

890

891

892

893 **Maurício Fernandes**

894 *Presidente*

895

896

897

898 **Ata aprovada na sessão plenária do dia 12 de fevereiro de 2019, sem retificações.**

Aline Brum de Lima

Secretária Executiva

Relatora